

PROCESSO Nº: CGE-PRO-2022/02027;

INTERESSADOS: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE;

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO; JVA LOGISTICA TRANSPORTE DE CARGAS E ARMAZENS LTDA;

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do recurso administrativo interposto pela pessoa jurídica JVA Transporte de Cargas e Armazéns Ltda. (CNPJ nº 13.170.898/0001-9), RESOLVE: 1. Acolher as recomendações da Procuradoria-Geral do Estado no Parecer nº 004/2023/GPGE; 2. CONHECER e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo sob análise, de modo a manter na íntegra incólume a decisão que aplicou as sanções à empresa recorrente nos termos da Portaria Conjunta Nº 249/2021/CGE-COR/SEPLAG, publicada no D.O.E. nº 28.145, de 16 de dezembro de 2021; e 3. Determinar que se notifique a interessada e seus defensores, enviando-lhes o inteiro teor desta decisão. Em seguida, cientifique-se a Controladoria Geral do Estado e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de fevereiro de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 85b3d30b

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar